

PORTARIA Nº 1135, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046085/2010-91,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GUARIBA VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ – 11.869.563/0001-37, situada no Município de Guariba – SP, na Av. Sagrado Coração de Jesus, 354 – Vila Jordão, CEP 14.840-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Guariba e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Motuca, Santa Lucia e Vista Alegre do Alto no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA